

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 454 hectares, situado no lugar denominado "São Benedito" no município de Chapada dos Guimarães, confiado pelo Estado, ao senhor Gonçalo de Azevedo Xavier. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o nº 8.6 por despacho de 19/10/1964, concedido a título de venda, ao senhor Gonçalo de Azevedo Xavier, brasileiro, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "São Benedito" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 376, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 249.000 correspondente ao valor total da área medida de 454 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional como provam os Guias de recolhimento datados de 20/4/49 e 2/2/55 expedidos pelo Banco do Estado de Mato Grosso, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo 107, da Lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 454 has, achando-se os respectivos marcos colocados: o nº I está varado a 10 mts da margem direita do córrego da Sabota, em comum com um dos marcos das terras de Egidio Xavier de Mattos; o nº II, a 2.120 mts do nº I em sobre o mesmo, ficando o córrego da Sabota como divisa natural do lote, marco varado a 50 mts da margem direita do córrego Sabota na divisa das terras de Egidio Xavier de Mattos; o nº III, a 200 mts do nº II, ao longo magnético de 75°00'W, varado na divisa das terras de Egidio Xavier de Mattos; o nº IV, a 2.326 mts do nº III, ao longo magnético de 51°00'W, varado na divisa das terras de Egidio Xavier de Mattos e a 2.600 mts do nº IV, ao longo magnético de 59°15'W, limitando com terras de Egidio Xavier de Mattos, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no nº 26 doado e passado no nº 8.6 em Brasília, 23 de abril de 1965. 75 da República. Eu, Eriberto Jorge Telfrino, Diretor do nº 8.6, o fiz escrever. No Fernando Correa da Costa, Bernardo Reis Neto. Acompanhamento a cópia da planta. Acham-se colados 18.000,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras em Brasília, 31 de maio de 1965.

Wilson Azevedo Xavier

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 982 hectares, situado no lugar denominado "São Gregório" no município de Chapada dos Guimarães, confiado pelo Estado, ao senhor Antônio Machillo e Santo Machillo. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o nº 8.6 por despacho de 21/31/55, concedido a título de venda, ao senhor Antônio Machillo e Santo Machillo, brasileiros, casados, lavradores, o lote de terras no lugar denominado "São Gregório" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 376, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 119.498 correspondente ao valor total da área medida de 982 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provam os comprovantes nºs 2.990/55, 2.049/53, 1.353/55, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo 107, da Lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 982 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o nº I acha-se fixado em comum com terras de Jacob Bai e outros, e terras devolutas; o nº II acha-se fixado em comum com terras devolutas, e terras de Francisco Ramos e outros, com o rumo magnético de 32°00'SE, e a distância de 1.350 mts; o nº III acha-se fixado em comum com terras de Francisco Ramos e outros, e terras devolutas, com o rumo magnético de 12°00'W, e a distância de 930 mts; o nº IV acha-se fixado em comum com terras devolutas, e terras de Jacob Bai e outros, com o rumo magnético de 32°00'W, e a distância de 1.350 mts. Do nº V ao nº VI o rumo magnético é de 12°00'NE, e a distância de 312 mts; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no nº 8.6. Doado e passado no nº 8.6 em Brasília, 23 de abril de 1965. 75 da República. Eu, Eriberto Jorge Telfrino, Diretor do nº 8.6, o fiz escrever. No Fernando Correa da Costa, Bernardo Reis Neto. Acompanhamento a cópia da planta. Acham-se colados 18.000,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras em Brasília 1-6-1965.

Osvaldo Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0150 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0150_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 35C52FD0E115247212ED7EDABDF8616781ED9BB4F5AB3BBDD7525283999DA16F

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:59

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:14:30

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:59



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:14:30